



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 052, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em razão da necessidade e excepcional interesse público, servidores pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade e manutenção dos serviços, a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Vencimento mensal
02	Motorista (44 horas)	R\$ 2.043,37

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

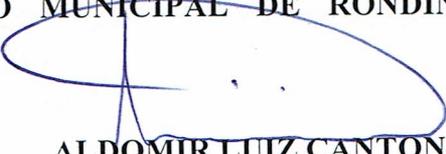
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º Para contratação será utilizado a lista de aprovados em concurso público, quando houver, e posteriormente, cadastro reserva de processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para contratação temporária de 02 (dois) motoristas para atuar junto as Secretarias Municipais.

Justifica-se a contratação em face da demanda dos serviços e para não haver prejuízos no atendimento a população rondinhense, necessitando dar continuidade aos trabalhos que estão em curso, sempre pensando no bem estar da população.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal